



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – CEP 12955-000

CNPJ 52.359.692/001-62 Fone: (11) 4012-1000

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS COM RELAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
012/2012 – CIDADE INTEGRADA

No item 2.1.1.2. Radio ponto-a-ponto com antena integrada o edital solicita Garantia de 24 meses para defeitos e de peças de reposição por um período de 10 anos, dada pelo fabricante bem como de atestado de capacidade técnica do fabricante. Pelo nosso entendimento essa garantia dada pelo fabricante seria através de uma declaração fornecida pelo mesmo. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Caso o nosso entendimento esteja correto, se aplica o mesmo procedimento para **o rádio do item 2.2.1.1.** Radio de acesso cliente?

Resposta: Sim, neste caso também deverá ser fornecida declaração do fabricante.

No item 2.3.2.9. Microcomputador Estação de trabalho o edital solicita que O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias. Deverá ser apresentada declaração do fabricante, junto com a Documentação Técnica. Entendemos que o descritivo técnico permite o fornecimento de micros montados o que implica fornecimento de muitos componentes de diferentes fabricantes, o que inviabiliza a participação no edital devido ao curto prazo até a abertura do mesmo. Sendo assim estaria correto o nosso entendimento de que a empresa que está participando do edital apresente uma declaração da mesma de que o equipamento que está fornecendo estará cumprindo com a exigência do edital?

Resposta: Sim, o entendimento está correto, mas deverá ser fornecida junto com a declaração a documentação técnica do equipamento que está sendo oferecido.